



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

CONTRATO CM Nº 013/2025

Ref.: Processo 0000302/2025

Dispensa n.º 8/2025

Contrato n.º 013/2025, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG, o outro lado a Empresa SUPERMERCADO PH LTDA para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida seis nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.640.982- SSP-MG e inscrito sob CPF- 110.412.196-44, residente e domiciliado na Avenida Dez, nº 3311 – centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **SUPERMERCADO PH LTDA**, inscrita sob CNPJ- 07.280.905/0001-01, endereçada na Avenida dez nº 385, centro, CEP- 38.260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, E'mail: supermercadophsmart@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Humberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG-21.998.262-SSP-MG, inscrito sob CPF- 876.048.846-87, residente e domiciliado na Avenida dez nº 368, centro, São Francisco de Sales-MG residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep- 38.260.000, nesta cidade, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 14.133/2024 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. O Contrato nº.013/2025 da Câmara Municipal de São Francisco de Sales - MG, Processo nº 0000302/2025 e Dispensa de Licitação n.º 8/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1- Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1-Objeto “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025”, a partir da assinatura do Termo de Ratificação/Contrato, a que se seguem:

(SEGUE PANILHA EM ANEXO, QUE FAZ PARTE DESTA ANEXO)

A Contratada se compromete a entregar a Contratante, os produtos de panificação parcelados, por solicitação da Câmara Municipal.

Pela tempestiva entrega dos produtos objeto deste instrumento contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$7.437,07 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos)**



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

Cláusula Segunda:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias da entrega produtos do objeto contratual, mediante apresentação da fatura correspondente.

Sub-Cláusula Primeira:

A Contratante poderá reter o pagamento dos produtos entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

I - Se a qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas no instrumento, os mesmos serão devolvidos à Contratada para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva das mercadorias.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Terceira:- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será da data de assinatura do Termo de Ratificação e o presente contrato **até o dia 31 de dezembro de 2025**, ou até a entrega total de todos dos produtos adquiridos, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-las no prazo máximo de até 24 horas contadas da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de entrega dos produtos, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, a critério da Contratante.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da dispensa de licitação.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos do Termo de Referência, conforme lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pela Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega dos produtos, por erro da Contratada.

Cláusula Quarta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de **R\$7.437,07 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos)** cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias n.ºs:

3.3.90.30.00.00- FICHA (04)- Material de Consumo

Cláusula Quinta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I - Entregar os produtos na forma pactuada;
- II - Dar ciência a Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar os produtos, mesmo que não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;
- VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar os produtos;
- II - Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada nos produtos de panificação.
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Sétima:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 165 à 168 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

sendo processados de acordo com as disposições dos artigos.

Cláusula Oitava:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas na Lei 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Nona:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

As partes elegem o foro da cidade de Itapagipe-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales, MG, 15 de abril de 2025.

DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA

Contratante

-Presidente da Câmara Municipal-

SUPERMERCADO PH LTDA

CNPJ – 35.359.038/0001-30

-Contratada-

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

EMPRESA PH LTDA - PROCESSO Nº 000302/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025, para "Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13 kg), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG, durante o exercício de 2025", conforme descrição dos

Ítems abaixo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel higienizador para as mãos, antisséptico com hidratante aloe vera, aspecto gel, cor incolor, contendo 420 ml	05 unidades	START	R\$ 18,49	R\$ 92
2	Álcool etílico hidratado 70% inpm em líquido para uso doméstico 1 litro de boa qualidade	20 unidades	START	R\$ 9,99	R\$ 199,80
3	Aparelho liquidificador uso doméstico, capacidade 02 litros, 03 velocidades com pulsar, auto limpante, copo em acrílico com tampa, lâmina de aço inox, acompanha manual de instrução e garantia mínima de 01 ano.	01 unidade	MONDIAL	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	Amendoim em grãos embalagem 500 gramas, cor, odor, sabor característicos;	15 unidades	PH	R\$ 9,00	R\$ 135,00
5	Banana prata, tipo prata, classe 15, comprimento maior que quinze centímetros, coloração amarelo, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho cor e conformação uniforme, por kg	20 quilos		R\$ 7,99	R\$ 159,80

6	Batata palha, embalagem de 500 gramas, produto obtido a partir do processamento da batata descascada ralada tipo palha, produto de primeira qualidade	03 unidades	ZAELI	R\$ 28,99	R\$ 86,97
7	Bombom, doce constituído basicamente por um recheio e recoberto por uma camada de chocolate branco ao leite ou grace, produto de primeira qualidade, 1 kg	16 pacotes	OURO BRANCO	R\$ 62,99	R\$ 1.007,84
8	Canela em casca, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparência com 15 gramas; de boa qualidade	60 pacotes	PH	R\$ 6,00	R\$ 360,00
9	Catchup tipo tradicional, 397gramas de primeira qualidade, composição: tomate, açúcar, vinagre, sal, especiarias e aroma natural, embalagem pote plástico atóxico próprio e hermeticamente fechado	12 unidades	ZAELI	R\$ 17,49	R\$ 209,88
10	Cebola fresca para consumo humano, por quilo;	05 quilos		R\$ 8,99	R\$ 44,95
11	Chocolate granulado com 120 gramas;	02 pacotes		R\$ 7,99	R\$ 15,98
12	Copos de vidro (jogos com 06 unidades) 300ml;	02 jogos	NADIR	R\$ 23,00	R\$ 46,00
13	Cravo da Índia (produto de 1a qualidade) pacote com 15 gramas;	25 pacotes	PH	R\$ 5,99	R\$ 149,75
14	Crema de leite UHT embalagem 200 grs;	20 unidades	PIRACANJUBA	R\$ 4,49	R\$ 89,80
15	Desodorizador de ambiente 360 ml	10 unidades	GLADE	R\$ 18,00	R\$ 180,00
16	Espanja de aço biodegradável de alta qualidade e resistência, tipo bombril, similar, igual ou melhor, obs: pacote com 08 unidades 60gr.	15 pacotes	BOMBRIL	R\$ 2,90	R\$ 43,50
17	Faca inox açougueiro grande para cozinha numero 08;	01 unidade	EIRILAR	R\$ 69,00	R\$ 69,00
18	Fermento químico em pó embalagem 250 gramas composto de pirofosfatoácido de sódio, bicarbonato de sódio;	06 unidades	ROYAL	R\$ 12,49	R\$ 74,94
19	Gengibre quilo;	15 quilos	PH	R\$ 16,00	R\$ 240,00

20	Gelatina 25 gramas sabores diversos;	24 unidades	QUININO	R\$ 2,00	R\$ 48,00
21	Inseticida aerosol 360ml combate barata	10 unidades	BAYGON	R\$ 16,99	R\$ 169,90
22	Leite de coco contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto	10 unidades	SOCOCO	R\$ 9,49	R\$ 94,90
23	Leite integral 1 litro (caixa com 12 unidades), leite de vaca, com vencimento no mínimo 2 mês antes da data da entrega, produto de primeira qualidade	06 caixas	BONOLAT	R\$ 65,99	R\$ 395,94
24	Limpa alumínio 500 ml	05 unidades	BRILHO ALUMINIO	R\$ 3,30	R\$ 16,50
25	Limpa vidro, líquido, descrição: limpa vidro contendo em sua composição tensoativo anionico alcalinizante, solubilizante, coadjuvante, perfume e corante, franco com 500ml com bico borrifador	10 unidades	TRIEX	18,99	189,9
26	Lixeira grande de plastico no mínimo 30 litros	02 unidades	STARLUX	55,99	111,98
27	Luvas de polipropileno uso doméstico produto de primeira qualidade	03 pares	MUCAMBO	R\$ 7,99	R\$ 23,97
28	Maça, fuji, nacional, primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio	20 quilos		R\$ 14,99	R\$ 299,80
29	Mamão para alimentação humana, produtos de origem vegetal e natural, produto de primeira qualidade	10 quilos	FORMOSA	R\$ 9,99	R\$ 99,90
30	Manteiga de primeira qualidade com sal, creme pasteurizado obtido a partir de leite de vaca, deverá estar composta exclusivamente de gordura lactea, contendo 500gramas.	08 unidades	CANTO MINAS	R\$ 31,99	R\$ 255,90
31	Massa de pastel (rolo) 01 quilo	03 unidades	CROCARE	R\$ 22,00	R\$ 66,00
32	Melancia tipo 01 quilo	06 quilos		R\$ 4,99	R\$ 29,94
33	Milho de pipoca 500 gramas beneficiado, polido, limpo.	10 pacotes	PH	R\$ 7,40	R\$ 74,00
34	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente 900 ml;	20 unidades	VITALIVE	R\$ 8,10	R\$ 162,00
35	Ovos de galinha branco fresco, extra, para consumo;	25 dúzias	SUPER OVOS	R\$ 12,90	R\$ 322,50
36	Papel - aluminio folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, 45cm em rolo 7.5 metros	03 unidades	SMART	R\$ 8,99	R\$ 26,97

37	Papel toalha com dois rolos produto de 1a qualidade 20x22 cm;	20 pacotes	SMART	R\$ 7,99	R\$ 159,80
38	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas limpas 01 quilo;	10 quilos	AMAFIL	R\$ 12,99	R\$ 129,90
39	Pote de vidro com tampa no mínimo 06 litros	02 unidades	MARINEX	R\$ 75,99	R\$ 151,98
40	Prato fundo de vidro; produto de primeira qualidade	30 unidades	STARLUX	R\$ 8,60	R\$ 258,00
41	Refresco em pó adoçado pacotes de 18 gramas, vários sabores (laranja, morango, uva e abacaxi);	120 unidades	TANG	R\$ 1,99	R\$ 238,80
42	Rodo pequeno para pia	02 unidades	STARLUX	R\$ 8,99	R\$ 17,98
43	Rodo grande 60 cm com chapa e cabo;	02 unidades	PRATIK	R\$ 19,00	R\$ 38,00
44	Sabonete 85 gramas;	05 unidades	LUX	R\$ 4,99	R\$ 24,95
45	Saco plástico de lixo 15 litros em rolos com 60 unidades, produto de 1a qualidade;	10 unidades	SMART	R\$ 19,49	R\$ 194,90
46	Sardinha lata 250 gramas, tipo em conserva;	08 unidades	COQUEIRO	R\$ 15,30	R\$ 122,40
47		02 unidades	SAZON	R\$ 6,29	R\$ 12,58
48	Vasilha plástica com tampa (jogo);	04 unidades	STARLUX	59	236
49	Vassoura de pelo com cabo;	02 unidades	CONDOR	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	TOTAL:			R\$	R\$ 7.437,07



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO CM 013/2025

Ref.: Processo 0000302/2025

Dispensa n.º 8/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.640.982- SSP-MG e inscrito sob CPF-110.412.196-44, residente e domiciliado na Avenida Dez, nº 3311 – centro, nesta cidade.

CONTRATADA: SUPERMERCADO PH LTDA, inscrita sob CNPJ- 07.280.905/0001-01, endereçada na Avenida dez nº 385, centro, CEP- 38.260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, E'mail: supermercadophsmart@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Humberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG-21.998.262-SSP-MG, inscrito sob CPF- 876.048.846-87, residente e domiciliado na Avenida dez nº 368, centro, São Francisco de Sales-MG residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep- 38.260.000, nesta cidade,

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025”, a partir da assinatura do Termo de Ratificação/Contrato.

-Valor Global: R\$7.437,07 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos),

Início: 15 de abril de 2025

Finalizar: 31 de dezembro de 2025.

Vereador: **DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.